Lei nº 549/92.

Autoriza A Abertura de Crédito Adicionais ao orçamento em vigor e dá outras Providências

O Prefeito Municipal,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto as dotações originais do orçamento em vigor, até à importância de Cr$ 1.900.000,00 (Hum bilhão e novecentos milhões de cruzeiros) para reforço dos créditos concedidos.

Art. 2º - Para fazer face ás suplementações que vierem a ser utilizadas, serão colocados á disposição, recursos oriundos do excesso de arrecadação que se verificar no período, até o valor de Cr$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de Cruzeiros) e oriundos de anulação parcial da dotação codificada sob nº 02.03.13.75.4281-4.1.1-0-41-22, até a importância de Cr$ 1.300.000.000,00 (Hum bilhão e trezentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pinos, 15 de Setembro de 1.992.

Prefeito Municipal.

Secretário.